



Mensagem Nº. 015/2024.

Assunto: Projeto de Lei de Crédito Suplementar

Senhor(a) Presidente,

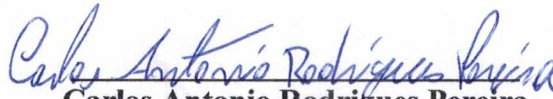
Em atendimento ao artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e ao artigo 43 da Lei de Responsabilidade Fiscal, venho por meio desta apresentar o Projeto de Lei nº. _____ que dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00, para o exercício de 2024.

A abertura deste crédito suplementar será financiada por meio de anulação de dotações, etc., conforme detalhado no projeto de lei.

A proposta visa assegurar o cumprimento das metas estabelecidas no plano de governo e garantir a continuidade dos serviços essenciais à população. A aprovação deste crédito é fundamental para a execução das políticas públicas e para a boa administração dos recursos disponíveis.

Conto com a compreensão e o apoio dos ilustres membros desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, que contribuirá significativamente para a administração eficaz dos recursos públicos e para o atendimento das necessidades emergenciais.

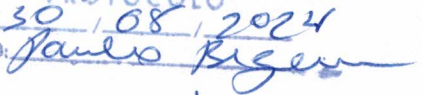
Atenciosamente,

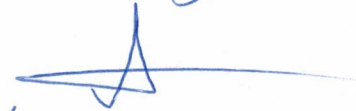


Carlos Antonio Rodrigues Pereira
Prefeito Municipal

2024.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA (CE), em 28 de agosto de

CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA-CE
CNPJ: Nº 02 181 976/0001-33

PROTOCOLO
EM 30 / 08 / 2024
SECRETARIO: 


Recebido: 10:59




PROJETO DE LEI N.º 015/2024 DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao vigente orçamento de 2024 do município, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORANGA, ESTADO DO CEARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente orçamento geral do Município de Poranga (CE), o crédito adicional suplementar na quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado a atender a dotação orçamentária indicada abaixo:

03. – Sec. Administração Finanças e Planejamento	
0303 04 121 0032 2.005 - Sec. Administração Finanças e Planejamento	
3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais.....	R\$ 100.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total das dotações orçamentárias discriminadas:

07 – Sec. infra. e Recurs. Hidricos. Indust. e Comercio	
0707 15 451 0038 1.002 – Construção, reforma e ampliação de Edif. Públicos	
4.4.90.51.00. - Obras e Instalações.....	R\$ 200.000,00

Art. 3º - A abertura do crédito mencionado no artigo 1º deste, será efetuado através de decreto, emitido pelo chefe do Poder Executivo Municipal e/ou chefe do Poder Legislativo.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual, fica autorizado até o limite de 60% de suplementação para o corrente exercício.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA (CE), em 28 de agosto de 2024.

Carlos Antonio Pereira Rodrigues
Prefeito Municipal